



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 224/2002

ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor da *Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito Suplementar* no valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender às seguintes programações:

02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação Orçamentária:

12.361.019.3020 – Const. de escolas 40% FUNDEF

449051 – Obras e instalações

449051-02 - Edificações – R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) ficha nº 445

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de **cancelamento total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:**

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.004.3030 – Constr. Pronto atendimento

449051 – Obras e instalações

449051-02 – Edificações R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ficha nº 584

10.122.004.3031 – Aquis. e mat. equip. p/ secret. De saúde

449052 – Equip. e mat. permanente

449052-21 – Veículos – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - ficha nº 592



Prefeitura Municipal de Brejetuba

10.122.004.3032 – Constr. Fossas sépticas
449051 – Obras e instalações
449051-02 – Edificações – R\$ 100.000,00 – ficha nº 595

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brejetuba/ES, 22 de Novembro de 2002.

OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 22 de Novembro de 2002.

RIBAMAR ARÊAS
Chefe de Gabinete